



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 60/SMADS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2022/0011719-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços não contínuos de reparos nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo setor técnico da Coordenação de Engenharia e Manutenção, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202, cjs. 42/43, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04037-004, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo **Senhor Geraldo de Melo Lemos**, portador do RG nº 7.954.955 e CPF nº 664.615.378-72, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 29/08/2023 – pág.184, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/SMADS/2019 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula sétima a qual passa a constar acréscimo de 25% no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio estimado deste contrato com o referido acréscimo é de R\$ 5.189.078,93 (cinco milhões e cento e oitenta e nove mil e setenta e oito e noventa e três), perfazendo o valor total de R\$ 25.945.394,66 (Vinte e cinco milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro e sessenta e seis).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

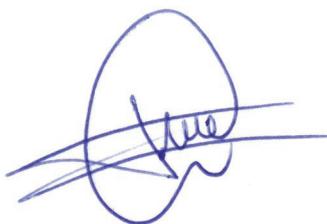


GERALDO DE MELO LEMOS
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:



Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1



9223495